

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 123, de 05 de fevereiro de 2025, **onde-se lê:**

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **DAIANE ANDRESSA VOGEL**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2025.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **DAIANE ANDRESSA VOGEL**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professor de Educação Infantil – 30 horas - PSS, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 31 de janeiro a 29 de julho de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal